

O PROCESSO CIVILIZADOR DOS CAPUCHINHOS ITALIANOS NO BRASIL IMPERIAL A SERVIÇO DA PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO

ALEXANDRE BASTO ALVES COSTA
Doutorando em História PPGH-UFPE
Recife, Pernambuco, Brasil.
alexandre.basto@yahoo.com.br

Resumo: Em meados do século XIX, a Província de Pernambuco estava imersa a tensões políticas que refletiram em levantes populares como a Guerra dos Marimbondos. Soma-se a isso, a conjuntura da ocupação territorial do país, concentrada nas cidades do litoral, enquanto os “sertões” eram marginalizados. Para esse cenário foi convocada eficiente força de contenção de massas, a Igreja católica. Subsidiando a vinda e a manutenção de capuchinhos da ilha da siciliana da Itália, D. Pedro II encomendou um eficaz mecanismo para o processo civilizador brasileiro daquele século. Observando as “Santas Missões”, buscamos caracterizar o papel político dos missionários, que apesar de formalmente submetidos às disposições do Estado, nem sempre atuaram em comum acordo. Analisando a documentação deixada pelos capuchinhos, associada à historiografia pertinente, buscamos salvaguardar esse projeto civilizador dos missionários italianos e suas relações com as autoridades provinciais, tal qual sua serventia ao Imperador para a manutenção da integridade territorial e da ordem pública.

Palavras-chave: Capuchinhos italianos. Pernambuco oitocentista. Brasil Império.

Alguns historiadores analisam a construção da ordem no período imperial enfatizando a centralização burocrática e a manutenção do espaço público pela tentativa de controlar a violência e criminalidade. Dentre estes há ainda a preocupação, segundo Vellasco (2004)¹, em descortinar os argumentos postos na teoria de Elias (1993)². O modelo teórico de Norbert Elias embora fosse uma tentativa de explicar a sociedade europeia no Oitocentos quanto às formas de centralização e normatização do Estado para alcançar a ordem social, foi um modelo de “burocracia centralizadora”. Neste sentido, o empenho do Estado em exercer o controle social imperativo para diminuir a violência e a criminalidade através de Leis e do aparato policial deveu-se também pela renovação da conduta individual. O mais importante da noção do Projeto Civilizador de Elias está na transformação social advinda do monopólio do uso da violência pelo Estado, em detrimento do impulso de agressividade do indivíduo e das formas de violência sociais.

¹ VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século XIX*. Belo Horizonte: EDUSC, 2004.

² ELIAS, Norbert. *O processo civilizador vol. 2: formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

Neste aspecto, o projeto civilizador na época do Império no Brasil estava empenhado em alcançar os êxitos de um ‘state building’ conforme o modelo europeu. Vale lembrar as reformulações das leis constantes na primeira metade do século XIX no Brasil para auferir os empenhos da centralização e construção do Estado. Assim,

É importante salientar que, ao final dos anos 30, tendo sido controlados os principais focos de resistência responsáveis pelo ciclo das revoltas que atravessa o período da regência, chegava ao fim a fase de acumulação primitiva de poder como caracterizou José Murilo de Carvalho, e a elite imperial estava pronta para impor um reajuste de forças entre os poderes locais e o poder central, avançando o processo de monopolização e controle da máquina administrativa. (VELLASCO, 2004, p.133).

Sob essa perspectiva, o Projeto de Civilizador implantado pela obra dos capuchinhos italianos no Brasil a partir de meados do século XIX, seria um modelo de reformulação de “condutas” sociais civilizatórias e das formas de apaziguamento a serviço do Estado para alcançar o êxito de um processo de ordem e controle estatal. Inclui-se neste modelo trazido pelos Capuchinhos uma tendência de transformação social a partir da verticalização dos padrões de civilidade a serem repassados pela sociedade através da ação da Igreja por meio da Propaganda *Fide*. A esse intento, de acordo documentação do ACOC³, citamos:

Os fructos colhidos, em qualquer uma destas Santas Missões, forão, Ex^{mo}. Señr., os seguintes: 1º. Fazer que os povos se aborrecessem de andar armados a toda hora de faca de ponta, e de clavinote; pois em todos estes lugares os tenho deixado de corda, e de Rosario os pessoços. 2º. Fazer-se uma geral reconciliação dos inimigos os mais rancorosos. 3º. Effetoarem-se muitos cazamentos de amancebados, e de contrato. 4º A conciliação de inumeráveis cazados com duas mulheres, a quem havião abandonado, desde há muitos annos, vivendo muitas delas, por tal motivo, na prostituição. 5º O enterramento solene de milhares de pontas de facas, de pistollas, de ballas, de clavinotes, de cartucheiras, de viollas, de baralhos, de cartas de jôgo, ao pé do novo Cruzeiro, que, em todos os lugares deixo levantados.

Devo mencionar ainda a V. Ex^a., como monumentos da S^{ta}. Palavra, o Cemiterio de Moxotó, o grande Assude, e Cemiterio d’Alagôa do Monteiro; o Cemitério de Varas, e um grande reforçamento do Assude da mesma povoação: o Assude da Ingazeira, o Cemiterio de Flores, o grande Assude, e Cemiterio em Baixa Verde, e mais dous Cemiterios de 100 palmos em quadro, em Villa-bella um, e outro em Fazenda Grande. Allem disto, muitas traves, e outras madeiras, assim como esmolos em subscriçõens deixei prontas para concertos, e reparos das respectivas Igrejas.

Mui prolixo seria eu agora se tivesse de relatar a V. Ex^a. as occurrencias mais notáveis, nestas Santas Missões. Contentar-me-hei só de refletir, que, em Villa-bella, publicamente reconciliei o S^t. D^{or}. Juiz de Direito com o S^t. D^{or}.

³ Arquivo Central da Ordem dos Capuchinhos – Santuário Basílica de São Sebastião do Rio de Janeiro - Frades Capuchinhos. Localizado na Rua Haddock Lobo, Tijuca. Rio de Janeiro – RJ.

Castello Branco Monte Negro, de cuja intriga não deixariam de resultar para a Comarca péssimas consequências. Nesta Villa-bella se apresentarão; por meu convite, os Parahybanos Rodrigues (oposicionistas) em numero de 12; e os de João Furtado (governistas) em numero de 7. Exhordeiros; e conseguindo abrandar-lhes os corações, fizeram debandar os grupos violentos, que existião na Conceição do Piancó.

De Villa-bella segui para a povoação de Fazenda Grande, por o exigir a paz da Comarca; e antes de chegar, descansei na Fazenda Misericórdia, onde estranhei aos seus proprietários o procedimento detestavel, que poucos dias antes haviam dito para com a tropa, que andava em seguimento de José Antonio de Pajeu de Flores, entretendo um soldado, cornêta da mesma, e em testemunho de seu arrependimento entregarão 5 clavinotas ao Sub-Delegado do 1º Distrito. O Sñr. Juiz de Direito, que tanto me havia recomendado Fazenda Grande, e Fazenda Misericórdia, não terá de vêr mais perturbada a paz nesses dous lugares, se me não engana a minha previsão.

Entre com efeito em Fazenda Grande, povo o mais exaltado do Pajeú; não achei aqui Inspector, porque ninguem queria servir em tal emprego: fallei forte, e já o Inspector está em exercício. Estou agora trabalhando a noite, e de dia, com este povo, quazi bárbaro, com esperança de lhes abrandar os corações, e de, no Cemiterio que lhes estou edificando, sepulturar suas intrigas, suas ballas, suas violas, “et cetera”. Depois que acabar esta S^{ta}. Missão, farei a viagem de vinte legôas, de péssimo caminho, para chegar a Tacaratú, esperando colher, com o favôr de Deos, neste ultimo terreno da Comarca, os mesmos benefícios fructos; e tambem com o fim, e todo o meu empenho de arredar de Curral dos Bois a Fr. Caetano de Gratieri, Missionario Capuchinho, para assim dár ainda uma prova não equívoca aos governantes desses sertoes, de que eu quero, e me empenho por deixar-lhes a Santa Páz. (ACOC/H-799 – Ofício encaminhado por Frei Caetano de Messina ao Presidente da Provincia de Pernambuco, José Bento da Cunha e Figueiredo, Visconde do Bom Conselho em 17 de janeiro 1854).

Todavia, esta “civilidade” careceu de medidas deliberativas orquestradas pela parceria entre o Estado e a Igreja, como as apontadas por Norbert Elias (1993) ao levantar as teorias de “O processo civilizador”. Porém, como ressaltado por este, por mais organizado que parecesse a reformulação de normas de condutas não surge de forma planejada, por um indivíduo isolado.

As reformulações das normas de conduta se refletem de um sujeito para o outro na medida em que se proporcionam essa troca pelo contato de comportamentos divergentes dos indivíduos envolvidos. Gerando relações sociais de apurado senso de regras de comportamento, organizando-se em padrões não presentes no princípio desse processo. Portanto,

[...] o processo civilizador constitui uma mudança na conduta e sentimentos humanos rumo a uma direção muito específica. Mas, evidentemente, pessoas isoladas no passado não planejaram essa mudança, essa “civilização”,

pretendendo efetivá-la gradualmente através de medidas conscientes, “racionais”, deliberadas. (ELIAS, 1993. p. 193).

Do mesmo modo, foi com o propósito de imbuir na população livre e pobre⁴ do Brasil os padrões de conduta⁵, quando estabelecido o Segundo reinado no século XIX, que os capuchinhos italianos retomaram as atividades missionárias evangelizadoras. Restava à eles, os capuchinhos italianos nesse cenário, a incumbência quanto as responsabilidades da manutenção e desenvolvimento das missões sobre o pretexto de redefinir o controle social e, assim, subordinar a população a alcinha da centralidade da ordem Estado imperial diante do quadro dos homens livres e pobres de

⁴ A população conhecida como de homens livres e pobres era extensa no Século XIX, mas ainda conta com poucos trabalhos na historiografia. Trata-se de um grupo sobre o qual há poucas fontes. Muito se sabe sobre os escravos e seus senhores, mas ainda pouco sobre a imensa população de homens e mulheres livres espalhados pelas províncias do Império do Brasil [...] Em 1822, o Brasil tinha uma população entre 4,5 e 4,8 milhões, e cerca de um terço seria escrava. Em 1850, teria chegado a, aproximadamente, 7,5 milhões, com os escravos, o que respondia por algo em torno de 30% do total. O censo de 1872 revelaria 10,1 milhões de habitantes, com a população escrava na casa de 1,5 milhão. Em 1886/87, às vésperas da abolição da escravidão, ainda havia pouco mais de 700 mil escravos. Nesse quadro, o Nordeste se apresentava como a região mais populosa, com, aproximadamente, 47% da população total. Na Região Sudeste, havia cerca de 40%, enquanto que o Sul teria pouco mais de 5%, o Norte, 4%, e o Centro-oeste, 3%. Em 1872, dados censitários mostraram o Nordeste ainda com 46,6% da população do Império. Logo, a região cujas províncias eram mais populosas, entre elas, a Paraíba, cuja população escrava estava em franca diminuição, devido ao tráfego interprovincial, apresentavam um importante quadro de pesquisa aos historiadores. CHRISTILLINO, AL. *O homem livre e pobre no Brasil oitocentista*. In: OLIVEIRA, TB., org Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015, p. 57-84. ISBN 978-85-7879-333-3.

⁵ Sobre moralidade e normas de conduta da sociedade pernambucana de meados do século XIX, o próprio frei Caetano de Messina relata em carta ao bispo de Olinda e Recife, D. João da Purificação Marques Perdigão, assinada pelo capuchinho em 2 de janeiro de 1850. Apesar da fonte do registro se encontrar desgastado no ACOC, podemos bem concluir as posturas da sociedade elencadas pelo frei. Segue a íntegra do registro: Ao Bispo de ainda não tenho toda a certeza de ter tido a inteira aprovação por V. E. R^{ma}. a doutrina pregada dos padres missionários deste Hospício e especialmente em a parte que “tudo” condenado o demasiado “luxo” flagelo da “ansiedade” e “imoralidade” vestir das mulheres na Igreja causa de toda a imoralidade “expor” pelo mais “dispor” humilhem-se, saber-se os “Lós” que as “senhoras” mulheres voluntariam-se entregam ao Missionarios nas Santas Missões para fazer eles o que for melhor os continuarão queimar publicamente. Ex^{mo}. Sñf. os tempos são tão desgraçados que os filhos da perdição tem rezado espalhar, que V. Ex^a. R^{ma}. reprova “isso” e que tem mandado impedir e retirar os Missionarios por ter inutilizado faccas, pistolas, bacamartes, e lós. Ora se é verdade que os “clamores” do “infame” se levem intregar ao desprezo, também é verdade, que a impropria aprovação de V. Ex^a. R^{ma}. fortificando os pusillanimes desarmará e inutilizará os embustes dos tristes ippocritas. E assim como o Governo da Provincia não hesitou autorizar os Missionarios para inutilizar as armas, pertença ou não ellas ao Governo: acho que V. Ex^a. R^{ma}. não hesitará em dar o seu parecer a respeito so que tenho respondido: da resposta de V. Ex^a. R^{ma}. dependerá se os Missionarios deveram “contar” todo o zelo a ‘parecer luxo” para quanto “expostos” nos mattos, outro tanto causador das maiores públicas e privadas calamidades. Ex^{mo}. Sñf. V.Ex^a. Re^{ma}. não ignora que nos mattos pouca gente vai a missa e freguenta a freguesia, não porque em os mattos a Religião de Jesus C. esteja “infruta” mas pelo demasiado “luxo” todos, e todos querem “figurar” e indo de “lós” é preciso huma veste de “seta” para ellas sapato de lustro “para eles”. Mas indo de lençol ninguém deixará de ir a Igreja, ninguém a troca de um “vestido” de “seta” se pregara o “paisana” e o “hache”. D. G. a V. Ex^a muitos annos. Hospício da Penha, dia 2 do 1850. Ex^{mo}. e R^{mo}. Sñf. Bispo Diocesano. Fr. Caetano Pref^o da Penha. (ACOC/H-759).

forma a preservar a conjuntura escravocrata que sustentou a economia e o poder da monarquia no Brasil. Contribuindo também para a manutenção da território das províncias à corte, onde essa se preservaria pela manutenção da escravidão no país. Segundo Carvalho⁶,

o argumento é plausível, mas pede qualificações. A primeira é que a fragmentação em si poderia também fortalecer a escravidão nas províncias em que elas tivessem mais peso econômico. O medo não era da fragmentação em si, mas da guerra civil (como no caso da revolta dos escravizados na colônia francesa de Santo Domingo – Haiti). A segunda é que a aspiração de manter unida a ex-colônia para se construir no Brasil um poderoso império antecedia a preocupação com a preservação da escravidão, já vinha de antes da chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro [...] a adoção de uma solução monárquica no Brasil, a manutenção da unidade da ex-colônia e a construção de um governo civil estável foram em boa parte consequência do tipo de elite política existente à época da Independência, gerado pela política colonial portuguesa [...] “caracterizava-se sobretudo pela homogeneidade ideológica e de treinamento. (CARVALHO, 1996, p. 15).

Sendo de muita utilidade para a elite política do “Oitocentos”, quando as províncias sofriam frequentes insurreições e levantes contra o Governo, conflitos entre famílias influentes envolvidas em intrigas, vícios e desordem moral, que acabavam por influenciar os movimentos políticos de descentralização do poder, como no caso específico da região, a revolução Praieira dos liberais Pernambucanos. Observamos que no Nordeste em meados do século XIX o trabalho dos capuchinhos e

as missões populares eram um dos acontecimentos mais importantes da vida das populações interioranas. Elas reuniam as duas faces da religiosidade popular: expiação e festa. Claro que não devia haver festividades “externas”, mas todo o ambiente das “santas missões” era como uma festa “sagrada”. Daí, se a temática das pregações carregava muitas vezes as tintas nos “castigos” de Deus, no entanto, isso era contrabalançado por esse caráter de “festa” sagrada. (HAUCK, 2008. p. 210⁷).

Quando prefeito do Hospício de Nossa Senhora da Penha, frei Plácido de Messina, tinha como vice frei Caetano de Messina, e em respeito a esse decoro era o primeiro que a princípio assinava os ofícios destinados às autoridades do Estado. Como

⁶ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem; A elite política imperial e Teatro de Sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Relume Dumará, 1996.

⁷ HAUCK, João Fagundes. et al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo Segunda época. A Igreja no Brasil no século XIX*. Tomo II/2, 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

segue em carta de 20 de maio de 1843, quando encaminhou ao Presidente da Província de Pernambuco, o Barão da Boa Vista⁸, o plano de regulamentação das atividades dos capuchinhos do Hospício da Penha, tal regulamento visava ordenar os trabalhos dos missionários sob o regimento das atribuições pertinentes e prioritárias daquela casa. Cujas se encontrava distante do poder de deliberação frente às decisões que a eles eram impostas pela elite política da Província de Pernambuco.

O que nos leva a compreender que, se salvaguardados por um regimento próprio, os superiores do Hospício da Penha, executariam com mais eficiência, como tendem a defender nos documentos analisados, o intuito para além do político do atento dos missionários deliberado pelo Prefeito do Hospício. Os ofícios enviados por frei Plácido de Messina ao Barão da Boa Vista visavam estabelecer uniformidade as deliberações necessárias ao projeto evangelizador disposto pela Igreja e financiada pelo Governo Imperial. Que por hora enfraqueciam sob a regência do padroado os interesses dos missionários perante sua ordem.

O regimento na visão dos capuchinhos da Penha era fundamental para o discernimento das atividades desenvolvidas por eles, bem como iria reger os projetos e as condutas de todos durante as missões, quanto às responsabilidades do Estado em suprir as carências da Ordem dos Capuchinhos durante as missões ou durante o repouso no Hospício.

Fosse patrocinando a vinda de novos freis de províncias vizinhas para a de Pernambuco ou a viagem da Europa até esta. Esse constante acordo mostrava-se indispensável para a Igreja Católica, nesse processo, ainda vinculado às ações da Contra- Reforma, necessitava de territórios para além da Europa. Evangelizando indígenas e africanos como fora em nossa configuração social, como também para o Estado que utilizava-se dos capuchinhos para mediar os conflitos entre os “civilizados”, pois a princípio, vindo no intuito da catequese indígena, os capuchinhos italianos

⁸ Francisco do Rego Barros (posteriormente barão, Visconde e Conde da Boa Vista). 10º presidente da província nomeado por carta imperial de 16 de outubro de 1837. Governando entre 2 de dezembro 1837 – 12 de maio 1838. Reassumiu o governo em 30 de outubro 1838 quando permanece até 15 de outubro 1840. E nomeado pela segunda vez presidente da província por carta imperial de 17 de novembro de 1841. Governando entre 7 de dezembro 1841 e 13 de abril 1844. Disponível em: (http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/images/stories/pdf/gov_imperio.pdf). Acessado em 8 de maio de 2016.

tornaram-se-iam pois, intermediadores das tensões rurais e urbanas da elite política do século XIX.

Diante desse complexo contexto frei Plácido de Messina elencou artigos a serem postos no regulamento na análise conjunta encaminhada ao Presidente da Província de Pernambuco, onde apresenta os referidos termos:

Ilmo. Exmo. Sr. Como o Governo Imperial conhecendo a utilidade que pode regular das Missões dos Padres Capuchinhos, de que sou indigno Prefeito em Pernambuco, tem determinado que venha maior número de missionários, e como para [] esta utilidade seja preciso por em ordem o exercício das mesmas missões de que por falta de um regulamento se não pode esperar todo o fruto, que elas são capazes de produzir, me lembrei por isso de redigir alguns artigos que me parecem próprios para se considerar o fim que o zelo e católico cuidado de V. Exa., tanto deseja para o bem da Província, que com tanta sabedoria governa, e em verdade de todo o Império em geral: artigos de regulamento que com esta tenho a honra de apresentar a V. Exa. Para que V. Exa. Determine sobre eles o que a eles reconhecida Presidência parecer.

Deus Guarde a V. Exa. por muitos anos.

Hospício N. S. da Penha aos 20 de maio de 1843.

Ilmo. e Exmo. Barão de Boa Vista Digno. Presidente desta Província.

Fr. Plácido de Messina Prefeito dos Missionários Capuchinhos.

(APEJE⁹ - AE¹⁰ 1. Fl. 152).

A ordem a ser regimentada, segundo frei Plácido de Messina, fazia-se pela necessidade de harmonizar e controlar as tarefas dos capuchinhos nas missões, que em suas palavras deixam a entender, que se não forem regulamentadas, as missões poderiam acabar não gerando os frutos delas desejados de acordo com os propósitos da parceria que ali compunha a ordem: Igreja e Estado e vice versa.

O regulamento proposto e elaborado por frei Plácido de Messina e encaminhado a maior autoridade da Província de Pernambuco, elucida sobre a conjuntura do projeto missionário, tendendo a constituir as obrigações da ordem capuchinha com o Estado e a sociedade. Ao mesmo tempo em que delimitava o poder do Estado sobre os capuchinhos, mesmo os subsidiando, registravam que a vigor das suas ações se dava pela autonomia que precisavam. Independentes do Estado e subordinados as ordens regidas de Roma, antes de acatarem as pretensões requeridas pelo Governo.

⁹ Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – Localizado na Rua Imperador Pedro II, 371, Santo Antônio, Recife - Pernambuco, Brasil - CEP 50010-240.

¹⁰ Pasta de Assuntos Eclesiásticos.

Tendo-se então o regulamento disposto, como pretendido por Fr. Plácido, observamos que para se efetivarem as missões dos capuchinhos encaminhados do Hospício de Nossa Senhora a Penha, se fazia necessário certa autonomia dos missionários deliberados por esta casa, do Governo Imperial. A obtenção de êxito nas missões dependia, segundo os missionários, de como eles seriam distribuídos, quais as ações que lhes seriam atribuídas e o tempo de permanência no lugar para o qual fora designado. O que para os capuchinhos, foi de constante incomodo com as determinações dos governantes, que os distribuíam em atividades aquém da capacidade dos residentes do hospício.

O Decreto Nº 373 de 30 de julho de 1844: a centralização das missões capuchinhas enquanto mecanismo de controle do Estado Imperial

O aumento das funções dos capuchinhos, dada a crescente necessidade de intervenção dos mesmos tanto nas proximidades do Hospício da Penha como para as terras mais adentro da Província de Pernambuco. Estas evidências são apresentadas em carta de Frei Plácido de Messina, então Prefeito do Hospício da Penha, ao presidente da Província de Pernambuco, Barão da Boa Vista, em 3 de março de 1844. Solicitando sua intervenção junto ao Ministro da Justiça, Manuel Alves Branco¹¹, para que lhe fosse dada maior autonomia a fim de decidir sobre o destino da Penha. No relato observa-se a notória preocupação em enfatizar ao presidente da Província que apesar da necessidade evidente da autonomia dele, enquanto superior dos capuchinhos italianos da Penha, para coordenar missões e missionários, nada que fosse feito por estes passaria longe do controle do Estado Imperial, se manteria um trabalho junto ao governo, como regia o padroado e que tais críticas dos capuchinhos a este sistema acentuou-se quando as determinações do Decreto nº373 de 30 de julho de 1844 passaram a vigorar. Como se segue, a íntegra do decreto e o parecer de frei Caetano de Messina sobre o mesmo:

Decreto nº 373, de 30 de Julho de 1844

¹¹ Exerceu o cargo de Ministro dos Negócios da Justiça do Império entre 2 de fevereiro de 1844 e 23 de maio de 1844. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/Acesso/institucional/sumario/ministros-dos-negocios-da-justica-1822-a-1892> , acessado em 15 de maio de 2017.

Fixando as regras que se devem observar na distribuição pelas Províncias dos Missionarios Capuchinhos.

Tendo o Decreto numero duzentos e oitenta e cinco de vinte hum de Junho de mil oitocentos e quarenta e tres, pelo Artigo primeiro, autorizado o Governo para mandar vir da Italia Missionarios Capuchinhos, e distribuill-os pelas Províncias onde as Missões puderem ser de maior proveito, sendo o centro dellas nesta Côrte; e convindo, por isso, fixar regras que assegurem huma justa e util distribuição dos mesmos Missionarios, a fim de que de seus trabalhos apostolicos se possam colher os fructos que o sobredito Decreto teve em vista, sem que ao mesmo tempo se alterem as relações de communicacão e de obediencia dos referidos Missionarios a respeito dos seus superiores ecclesiasticos: Hei por bem Decretar o seguinte.

Art. 1º A Missão dos Religiosos Capuchinhos, estabelecida nesta Côrte, em virtude do Artigo primeiro do Decreto sobredito, fica dependendo do Governo no que respeita á distribuição e emprego dos Missionarios, nos lugares onde o mesmo Governo entender que as Missões podem ser de maior utilidade ao Estado e á Igreja.

Art. 2º O Governo, á representação dos Bispos ou Ordinarios das Dioceses, poderá enviar e empregar os Missionarios nos lugares das Dioceses para onde forem reclamados.

Art. 3º Os Missionarios Capuchinhos, na Côrte, e nas Províncias em que se acharem em Missão, na forma dos Artigos antecedentes, estarão sujeitos, e dependerão unicamente dos Bispos em tudo quanto disser respeito ao ministerio sacerdotal; e nos lugares em que houver Hospicio, e pelo tempo que ahi residirem, os Missionarios dependerão do superior local, em quanto aos Officios e funcções meramente regulares.

Art. 4º Nenhum Missionario Capuchinho solicitará de seu superior geral em Roma obediencia ou outra ordem semelhante, que o desligue da Missão, ou transfira para outro lugar, que não tenha sido designado pelo Governo, ou indicado pelos Bispos ou Ordinarios, sem previo consentimento do mesmo Governo.

Art. 5º Tanto as obediencias ou ordens semelhantes de que trata o Artigo antecedente, como aquellas que não forem precedidas da formalidade do mesmo Artigo, ficão dependendo para sua execucao, de Beneplacito Imperial.

Manoel Antonio Galvão, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em trinta de Julho de mil oitocentos e quarenta e quatro, vigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Manoel Antonio Galvão ¹²

Observemos a crítica ao artigo na correspondência:

¹² Disponível em: (<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-373-30-julho-1844-560765-publicacaooriginal-83949-pe.html>). Acessado em 15 de maio de 2016.

Ilmo. Exmo. Sr. o interesse que tenho tomado a bem deste Hospício de Nossa Senhora da Penha, [...] o princípio de minha administração nele, na qualidade de Prefeito, e os serviços que este corpo de Missão tem prestado assim nesta cidade e província de Pernambuco, como nas mais províncias deste Bispado, tudo é presente ao ilustrar o conhecimento de V. Exa. que se digne levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro da Justiça o que passo a expor.

O desenvolvimento espiritual da moral pública nesta cidade, depois das freqüentes práticas que se hão feitas na igreja deste Hospício, e as Missões em toda a cidade tem aumentado sobre modo os trabalhos dos meus Religiosos, a ponto de que é hoje difícil manter o mesmo vigor, e incremento sem que tenha outros braços em socorro dos poucos, neste Hospício existem. Não são desconhecidas por V. Exa. a freqüência de confissões diárias e a numerosíssima concorrência do povo, tanto nesta cidade, como aos subúrbios, que vem aqui pedir o auxílio e alimento espiritual, além dos continuados socorros, que imos prestar, artigo de morte aos crentes desta mesma cidade: estes serviços diários são bem conhecidos e apreciados do público, que os testemunha. Como o progresso número de Missionários, que habitualmente existem para os serviços deste Hospício, já se torna insuficiente, e de todo o corpo desta Missão, os que se podem tirar para ir prestar serviços, e pregar a divina palavra nas cinco províncias desta diocese, são apenas dois, ou três.

(APEJE – AE 1. Fls. 71 e 72)

Segundo o relato, se fazia cada vez mais indispensável que o bom funcionamento, alcance e resultado das missões pelo país, assim como eram desejados pela aquela, foram de grande valia e de irrestrito interesse do Governo Imperial para o controle social. Enquanto, como nos mostra a descrição, mesmo que de forma autônoma mantinham-se junto ao Império a unidade fundamental para a manutenção da ordem do Estado, que enxergava nos missionários italianos um elo a ser preservado para o zelo da ordem civil na província de Pernambuco e nas circunvizinhas, como a de Alagoas. Cujo, as necessidades da população dessas províncias, segundo o relato de frei Plácido de Messina, só tendia a aumentar. Exigindo, assim, mais empenho dos capuchinhos, que por hora já se encontravam sobrecarregados de suas funções e desgastados pelas rédeas as quais o Governo os empunhava forte controle.

Outrossim, se evidencia de imediato descrito no ofício a preocupação e atenção de frei Plácido com o déficit de missionários diante do considerável aumento no número de fieis carentes da obra das missões dos capuchinhos, isso, em decorrência do desamparo do Estado. Este painel demográfico levantado pelos capuchinhos, direto ou indiretamente, era observado durante as missões e mesmo solicitando autonomia do Governo Imperial, já expunham relevante quadro de atenção para o crescimento população e os possíveis problemas decorridos pela ausência das ações do Governo no

controle das massas. Quando os capuchinhos agiam em nome da fé paralelamente se empunhavam as ordens civis do Estado, essa política por muito o beneficiou das ações sociais desenvolvidas nas missões católicas desde a instauração da colônia por Portugal.

Foi, no entanto, uma relação de troca de interesses, entre a Igreja e o Estado. Enquanto este último financiava as missões, o que possibilitava a expansão da catequese e a manutenção do catolicismo nas terras abrangidas pelas ações. Por outro lado, o Regime mantinha os capuchinhos italianos sobre as duras ordens de uma monarquia centralizadora, agiam como funcionários públicos, seguiam as determinações dos chefes políticos das províncias, estando proibidos de agirem conforme possíveis disposições de seus superiores do clero sem consentimento prévio de representantes do Governo. Onde se segue:

Em atenção, pois, a estas necessidades é que recorro ao zelo religioso de V. Exa. a fim de que se digne alcançar-me o Exmo. Sr. Ministro da Justiça a coadjuvação de outros Missionários, que se empreguem nos relevantes serviços deste Hospício; lembrando ao mesmo passo a V. Exa., que a esta nossa Província ainda não foi destinado um Missionário desses novos, como tem tido outras Províncias. Há de também V. Exa. asseverar ao mesmo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, que em todos os anos tem sido enviados deste Hospício Missionários, não só ao centro desta Província, e das circunvizinhanças, como particularmente à das Alagoas, demorando-se os Missionários ai desde o mês de Setembro, até Março, tempo este suficiente para o fim das Missões, pois que a estação invernos, que então ordinariamente começa,, não permite a reunião dos povos em campo aberto, como se lhes faz preciso para que possam escutar a Divina Palavra, que é costume antigo regressarem os Missionários para este Hospício, centro das Missões, e aqui descansar de seus trabalhos, durante os meses do inverno, comunicando então com o Prelado, e providenciando as suas individuais necessidades. Isto mesmo é inculcado pelas nossas regras, e Institutos, e é este o modo mais regular e consentâneo à boa administração, à fim de se manterem as correlações imediatas dos súditos Missionários com o seu próprio Prelado, de cuja sujeição cumpre a edificante conservação da mesma Corporação. (APEJE – AE 1. Fls. 71 e 72)

O trabalho dos capuchinhos da Penha encontrava-se carente de apoio e subsídios do Estado para efetivação das ações exigidas por este. Fossem no deslocamento de novos missionários da Europa, sendo que a maioria era estrangeira, pois, durante o Segundo Reinado mais especificamente os capuchinhos italianos, ou de outras províncias para a Penha, quanto na execução e manutenção das missões. Fica evidente a atuação com o Estado, permitindo o acesso dos capuchinhos às autoridades do alto escalão do Império. Diretamente ou intermediado por terceiros, essa política que

ligava a Igreja e o Estado era por muito salientada nos ofícios designados à administração provincial. Como neste referido caso, onde havia críticas de como estavam sendo dispostos os capuchinhos pela Província de Pernambuco por determinação do Governo e não pelo prefeito dos capuchinhos.

Mesmo o com a subordinação ao Estado foi garantia aos capuchinhos da Penha para o financiamento de suas viagens e da atividade missionária pelos sertões nordestinos. Todavia, era do Hospício da Penha que se deliberavam as ações dos capuchinhos por todo o interior do Nordeste. Do Hospício da Penha, no entanto, nada poderia ser disposto sem antes ser consultada ou obedecida ordem de superiores civis, quanto ao alcance das suas missões, por exemplo. O que lhes exigia atento, pois ultrapassavam os limites da Província de Pernambuco contemplando as províncias vizinhas como a de Alagoas. Sendo velada a ordem capuchinha desse hospício o contexto da relevante tarefa pela manutenção da unidade do propósito missionário, tendo em vista o extenso território abrangido nas missões pelos capuchinhos. Tal qual como foi longo o trajeto percorrido por frei Caetano de Messina em missão pelo interior de Pernambuco.

O contato com os presidentes da Província de Pernambuco permitia aos capuchinhos da Penha solicitarem do Governo Imperial autonomia e recursos para o desempenho de suas funções. Os superiores da Penha apresentavam aparente decoro quando se dirigiam as autoridades provinciais nos ofícios analisados, demonstrando um decoro as normas civis e prestação de contas de seus serviços, semelhante aos relatórios elaborados por funcionários públicos ao Estado. Como nesse relato de frei Plácido de Messina, onde as atividades missionárias eram claramente enfatizadas na medida em que iam surgindo oportunidades de diálogo com autoridades do governo.

Analisando a relação entre os capuchinhos e o Governo, concluímos que este último, dependia das missões deliberadas aos capuchinhos do Hospício da Penha, tanto que fizeram controle total desse, para o trabalho da contenção de insurgentes, aos quais a burocracia do Estado não tinha alcance direto. Envolto na relevante atividade dos missionários junto à sociedade, o Estado estava dependente da obra dos capuchinhos italianos, portanto o interesse de subsidiá-los e mantê-los distante da romanização. Cobrando-lhes decoro em meio ao financiamento, o governo requeria

subordinação dos religiosos, ora que estes, como exigia seus propósitos religiosos deveriam prestar-lhe apenas a Roma. Como consta no ofício a seguir:

Por tão razoáveis motivos, desejara então bem, que V. Exa., em seu nome, suplicasse ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, que haja por bem depositar em mim a livre distribuição dos Missionários, que se for preciso se partir por qualquer das Províncias, que o Governo de Sua Majestade Imperial, me ordenar, ficando assim ileso o meu direito sobre a escolha individual dos meus súditos Missionários pois que neste só destino, e qualidade de Prelado, dos mesmos está colocada toda a Missão, de que me encarregarão os meus Superiores de Roma, e o Internúncio do Império, e como tal tenho sido reconhecido pelo mesmo Governo deste País. Em fim, Exmo. Sr. da dependência, que os Missionários tem de seus próprios superiores, é que resulta o bom andamento das Missões, e dos mesmos Missionários.

Deus Guarde a V. Exa. felizmente por muitos anos.

Hospício de Nossa Senhora da Penha 3 de março de 1844.

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão da Boa Vista Digno. Presidente desta Província de Pernambuco.

Frei Plácido de Messina, Prefeito da Penha.

(APEJE – AE 1. Fls. 71 e 72)

Era preocupante para frei Plácido de Messina, assim como para seu sucessor prefeito do Hospício de Nossa Senhora da Penha, como frei Caetano de Messina, que se mantivessem o mínimo de controle das ações missionárias, pela autonomia deliberativa da Penha perante o Estado. Apesar de necessitarem dos subsídios dele provenientes e respeitando a hierarquia política contida nessa parceria com autoridades do Governo Imperial, como já fora relatado até aqui.

Essa autonomia reivindicada pelos Prefeitos da Penha ao Estado, justificava-se pelo contexto imposto aos capuchinhos pela rotina das suas longas missões. Todavia o período de ausência da Penha era longo e proporcional à distância percorrida pelos missionários no Nordeste. Especificamente entre setembro e março ocorriam as missões, em contrapartida se foi exigido a extensão dessa agenda fazendo com que os capuchinhos permanecessem em missão durante o inverno, período justamente reivindicado pelos missionários para o retorno aos seus hospícios e se disporem ao claustro, a espiritualidade e ao descanso das andanças. Como podemos constatar na descrição de frei Plácido, o tempo e o deslocamento da Penha não possibilitava o total controle da ordem capuchinha no cumprimento do estatuto que regia a ordem religiosa. Tais fatos desencadeavam o desgaste da coordenação e controle dos superiores da Penha dos freis em missão, ora, pois, o longo período de afastamento do Recife e o excesso de providências no interior.

Os ofícios referentes à comunicação entre os capuchinhos do Hospício de Nossa Senhora da Penha no Recife e o Barão da Boa Vista, Presidente da Província de Pernambuco, identificavam a dinâmica do decoro e acato às solicitações entre o Governo Imperial e a Igreja no Brasil, representada aqui pelos capuchinhos italianos do Hospício de Nossa Senhora da Penha, durante o Segundo Reinado. Observamos:

Comunica a ida de Fr. José de Porto Maurizio para a província do Maranhão. Illmo. e Exmo. Sr. Em cumprimento ao exposto no respeitável ofício de Va. Exa. fiz ciente ao Fr. Carlos José de Porto Maurizio, qual deve ser o seu destino, que he seguir para a Província do Maranhão.

Deus Guarde a Va. Exa. por muitos anos.
Hospício da Penha 28 de maio 1842.

Illmo. Exmo. Barão da Boa Vista Presidente da Província de Pernambuco.
Fr. Caetano de Messina Capuchinho Vice Pref. da Penha.
(APEJE – AE 1. Fl. 283).

As diligências postas pelos governantes eram de pronto acatadas pelos religiosos, mesmo estes reivindicando determinadas decisões que não os agradavam, sempre que tinham oportunidade requeriam autonomia na gerência das missões. Como exposto no ofício acima, em que frei Caetano de Messina, ainda como vice prefeito do Hospício da Penha, deliberando sobre o deslocamento de frei José do Porto Maurizio de Recife para a Província do Maranhão, conforme desejado pelo presidente da Província de Pernambuco e prontamente atendido.

Quando concluídas as atividades das missões, donde estas chegavam a seu devido atento, frei Caetano de Messina, assim como os demais capuchinhos, escreviam às autoridades civis informando como deixavam os lugarejos após a execução e conclusão de suas tarefas.

Por ser prefeito do Hospício da Penha, frei Caetano de Messina fazia essas diligências diretas ao governo provincial em Pernambuco ao qual prestava serviços. Todavia os demais capuchinhos a ele subordinados repassavam as circunstâncias em que ocorreram as atividades missionárias, quando estas não eram realizadas pessoalmente pelo frei superior.

Da chegada ao Recife à transferência para o Rio de Janeiro, quando nomeado Comissário Geral das Missões Franciscanas no Brasil, frei Caetano de Messina gozou de privilégios e de atenção dos populares e das lideranças políticas de então. Pois já desembarca no Brasil como vice prefeito do Hospício da Penha,

auxiliando nas deliberações daquela casa, o seu prefeito frei Plácido de Messina, que juntos viajaram da Itália já para este intuito evangelizador, normatizado pelo Estado.

Substituindo frei Plácido, na gerência da Penha, frei Caetano de Messina quando prefeito já era figura provida de considerável autonomia perante o Estado. Mesmo que seus registros atestassem decoro no trato às autoridades da Província de Pernambuco, ficava evidente também nas cartas e ofícios a autonomia, o peso das decisões tomadas por Fr. Caetano durante suas missões pelos sertões da província. Como em sua passagem pela vila da Baixa Verde, atual município de Triunfo-PE, em ofícios ao presidente da Província de Pernambuco, Desembargador Manuel Vieira Tosta, Marquês de Muritiba¹³, onde o frei elucida as suas atividades missionárias realizadas no local por frei Caetano de Gratiere, salientando que à pedido do próprio presidente provincial, daria por encerrada a partir de então suas atividades por ali.

Contudo, assim como era feito o prévio diagnóstico quando da chegada em um lugar às autoridades provinciais, os capuchinhos também utilizavam-se das palavras para uns breves relatórios finais de como haveria de deixar aqueles locais findadas suas missões.

Esta carta de frei Caetano de Messina, em especial, contém importante relato do frei quando ao renunciar a igreja da Baixa Verde, dispensa ao que lhe sucedeu as alfaias, e os demais pertences da casa, com exceção de dois escravos aos quais lhes concedeu liberdade. Não se tratava obviamente de um abolicionista, mais o destaque ao atento da caridade valia à Frei Caetano de Messina e aos seus pares missionários, o constante contato como senso de justiça através da caridade que tanto pregavam.

Reiteramos que o propósito de frei Caetano de Messina, e de outros religiosos da época, como o Padre Ibiapina, as suas missões não eram de fato levar as populações envolvidas nos processos de apaziguamento, a ideia de justiça social que temos atualmente, isso imbuiria aspectos que não cabiam na conjuntura do poder e da ordem pública da época, eram “ações de caridade”.

Se a obra pioneira de Fr. Caetano de Messina e a de Pe. Ibiapina se situam no interior nordestino, já a atividade das irmãs de caridade, dos lazaristas, das damas de caridade situam-se sobretudo nas capitais, como Rio de Janeiro,

¹³ Disponível em: (<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2101>). Acessado em 15 de maio de 2016.

Salvador, Fortaleza, exceção feita das obras na Província de Minas. A relação da Igreja para com os pobres ficava pois no âmbito da caridade e não da justiça. E igualmente dirigia-se o senso de caridade ao pobre e sua individualidade e não enquanto inserido numa classe. Isso manifesta de modo especial no que diz respeito aos negros e aos índios marginalizados. A caridade também se estendia a eles, mas sem se perguntar pelas causas de seu estado de miséria coletiva. (HAUCK, 2008, p.212).

O propósito missionário era da caridade e através desta, trabalhar determinados aspectos de senso de justiça. Tal qual não corrompesse a “corporação” como assim define Frei Caetano de Messina, na carta que se segue. Ainda neste ofício, o frei elenca para o Dr. Manoel Vieira Tosta, os motivos aos quais daria fim a sua missão na localidade. Tendo em vista que o trabalho realizado com os índios não era mais necessário, pois os mesmos já eram tratados pelo frei como “gente civilizada”. Onde se segue:

Exmo. Sr. Presidente. Retirado da Baixa-Verde o Missionário, conforme as Ordens de V. Exa., para que aquela nossa Igreja não ficasse em abandono, passei a renuncia-la, com todas as suas alfaias, e mais pertenças (exceto dois escravos, a quem dei a liberdade) nas mãos do Exmo. Sr. Bispo Diocesano: isto pelas razões, não só, de se achar aquela aldeã povoada hoje, não por Índios bravios, como outr’ora, sim por gente civilizada, que vive debaixo da imediata, e mediata jurisdição de seu Vigário de Flores, mas também, porque, conforme as conscienciosas informações, que nestes dias recebe do meu Missionário Capuchinho Fr. Henrique do Castello de S. Pedro, a quem de propósito ordenei, que ali missionasse, e tomasse conhecimento do que tem ocorrido, julguei necessário, e conveniente ao decoro desta nossa Corporação levar a efeito o que já antes havia ponderado, e submetido á ilustrada aprovação de V. Exa. E para assim poder constar, em todo o tempo, a essa Presidência, envio a V. Exa. as copias, tanto do meu officio, como da resposta do Exmo. Sr. Bispo, que aceitou a minha renuncia.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Hospício Nossa Senhora da Penha 14 de maio de 1849.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Manoel Vieira Tosta. Digo. Presidente desta
Província.

Frei Caetano de Messina Pref. Int. da Penha.

(APEJE – AE 2. Fl. 126).

Se analisarmos a ênfase do discurso de Frei Caetano de Messina nesse registro, quando considera que os “índios bravios de outrora, deram lugar a gente civilizada” observamos a famigerada discriminação dos povos nativos, que tratados como selvagens, de fato percebemos que não se subordinavam a jurisdição do Estado. Sendo uma justiça superficial dos frades responsáveis por inseri-los na sociedade civilizada e na unidade necessária para o controle do Governo Imperial.

A caridade dos freis, e não a justiça, que regia as missões. Isso, podemos observar nas contradições conditas neste mesmo ofício. Ao acompanharmos a descrição, percebemos que frei Caetano de Messina promove a liberdade de dois escravos e seguindo o texto, mesmo se fazendo breve e subentendido, posiciona-se pejorativamente ao referir-se aos nativos indígenas da Baixa Verde. Vangloriando-se de tê-los civilizados e os deixando sob a jurisdição do Estado, passando as responsabilidades e a fiscalização dos mesmos ao vigário local.

Tomando enfoque sobre o que foi dito no final da carta, na passagem em que frei Caetano de Messina designa um missionário para transmitir tal mensagem à autoridade signatária e de prover com as futuras diligências ao local, de acordo com as necessidades apresentadas após ausentar-se da Baixa Verde. E, assim, o faz sobre os olhos atentos do governo provincial, a fim de preservar a “corporação”. Encaminhando, o relato de obediência ao requerimento do Presidente de Pernambuco, todas essas posições tomadas durante a missão na Baixa Verde, como o aceite do bispo diocesano o deslocamento da localidade. Vedando o texto a um tom informativo ao presidente da província e de subordinação, reiterando sempre o decoro necessário a manutenção da corporação baseada no Decreto de 1844, que ligava o Estado e os capuchinhos, mesmo passando ao clero as disposições diretas do Bispo.

Portanto, os missionários capuchinhos italianos, encontravam-se obedientes as determinações postas pelas autoridades políticas imperiais e mais ainda quando estas se oficializaram pelo regimento do Decreto nº 373 de 30 de julho de 1844, estes, raramente entraram em confronto às deliberações do Governo. Essa constante subserviência pacífica ao Império possibilitou aos capuchinhos sicilianos¹⁴ um avanço significativo de suas ações pelo país, ampliando o poder da Igreja, aparentemente, devido à boa relação que mantiveram junto a elite política e a dependência para com

¹⁴ Os frades capuchinhos italianos – sobretudo aqueles provenientes das províncias sicilianas de Messina e Calabria – foram agentes políticos de primeira importância na elaboração da nova estrutura de legitimação do sistema de controle social do trabalho que começou a ser montada no Nordeste do Brasil após a abolição do tráfico escravo. Originários de regiões camponesas do sul da península, mendicantes e rudes, especialistas na “tradução” da “palavra de Deus” para as massas rurais, os capuchinhos penetraram fundo no espaço e – no dizer das fontes disponíveis, todas elas das próprias missões e da sua “central” romana, ou dos governos provinciais – no coração e na mente das comunidades de pobres livres do Nordeste, sobretudo em Pernambuco, uma espécie de “laboratório” virtual das suas ações pastorais. PALACIOS, Guillermo. *Política externa, tensões agrárias e práxis missionária: os capuchinhos italianos e as relações entre o Brasil e o Vaticano no início do Segundo Reinado*. Revista de História, São Paulo, n. 167, jul./dez. 2012, p. 193-222.

estes. A dedicação dos missionários despertou a confiança em Dom Pedro II. Essa relação, aparentemente amistosa, com o Governo imperial “os diferenciava dos lazaristas franceses, que eram acusados constantemente em nossas Assembleias ou jornais, de ‘jesuítas’, ultramontanos obscurantistas” (FRAGOSO, 1985. p. 59)¹⁵.

Entretanto, essa docilidade dos capuchinhos italianos ao império brasileiro, incumbidos da promoção e da defesa do regime, não suplantaram questões das quais, Fragoso classificou como uma “docilidade discutível”, quanto a posição e o intuito apostólico dos religiosos durante a Guerra do Paraguai¹⁶. Os capuchinhos serviram, de fato, as forças armadas do Brasil, como capelães militares¹⁷ e enfermeiros entre uma batalha e outra. Foram sete capuchinhos convocados a seguirem junto às tropas. Como podemos também observar em Hauck as determinações dos capuchinhos durante a guerra:

Neste espírito de participação numa guerra “justa e santa” é que se apresentam como capelães para acompanharem as tropas o Pe. Tomás de Molina, Pe. Fortunato, o Pe. Mamede, o Pe. Hilário da Fonseca e Silva, o Pe. Domingos Fulgino da Silva Lessa o Pe. Dr. José Raimundo da Cunha, Pe. Dr. Manuel Honorato, Pe. Antônio Francisco Arêas, o beneditino Fr. Francisco da Natividade Carneiro da Cunha e 7 capuchinhos entre os quais Fr. Caetano de Messina e Fr. Fidélis d’Ávila. Eram eles incentivados por seus superiores hierárquicos que louvavam o seu gesto como um “ato de caridade e de verdadeiro patriotismo”. (HAUCK, 2008. p. 252).

¹⁵ FRAGOSO, Hugo. *Nordeste do segundo império: o apaziguamento do povo rebelado mediante as missões populares*. Fortaleza: Revista de Ciências Sociais v.16/17 nº1/2, 1985.

¹⁶ Dell’opera prestata dai cappellanni nella lunga guerra scrive p. Giuseppe da Castrogiovanni: “Accompagnarono durante tutta la guerra l’esercito brasiliano dando prova di eroismo e di carità Cristiana come veri apostoli di Gesù Cristo, e destando l’ammirazione negli ufficiali e nei soldati... Essi furono instancabili sul campo di battaglia come negli ospedali e nei posti di pronto soccorso, sulle navi da guerra e dovunque la loro presenza di sacerdote era necessaria. Il p. Fedele da Avola, in particolare, scalzo ai piedi o calzando grossi stivali, quando doveva montare a cavallo e la necessità lo esigea, col crocefisso in mano stava in mezzo alle truppe brasiliane. E quando i soldati cadevano sotto la scimitarra nemica o feriti dalle palle a granate, egli si precipitava in mezzo alla mischia così che ebbe più volte il cavallo ucciso; raccoglieva i feriti sulle proprie spalle e li transportava negli ospedali da campo e nelle ambulanze, dove li assisteva a curava con paterno affetto, facendo molte volte l’ufficio d’infermiere e assistente dei medici. In ciò egli era imitato dagli altri suoi confratelli religiosi. (NEMBRO, *Storia*, op. cit., p. 433. Cf. Giuseppe Castrogiovanni, *Notizie storiche*, 55s, passim. 1958)

¹⁷ O Governo brasileiro requisitou capelães para seguir o exército na guerra, entre os quais sete capuchinhos. Estes capelães fizeram também o papel de enfermeiros além de assistentes no campo espiritual. Os dois primeiros a serem convocados foram Frei Fidélis de Ávila e Frei Jerônimo de Montefiore. Partiram do Rio de Janeiro no dia 20 de maio de 1865, com destino a Salto, Uruguai, onde ficaram sob o comando do General Osório. [...] Os dois convocados seguintes foram Frei Gabriel de Barra e Frei Salvador de Nápoles. [...] Menos de dois anos do fim da guerra, foram chamados Frei Gregório de Prato e Frei Joaquim de Canicatti, desta vez para servirem na Marinha brasileira em operação no Rio Paraguai. Partiram dia 30 de junho de 1868 (PEREIRA, op. cit., p. 105. Cf. STORIA, 433. 1998).

Igreja feita pelo Capuchinho Frei Fidelis de Ávila, em serviço do 1º Corpo do Exército brasileiro, durante a Guerra do Paraguai.



Fonte: (<http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4148>). Acessado em 15 de maio de 2016.

Nas áreas atingidas pelo conflito, os missionários serviam, além da assistência religiosa e providências de enfermaria, na orientação dos combatentes num constante zelo à saúde física e psicológica, demonstrando assim de que lado estavam na disputa e a de quem acatavam ordem. Numa evidente disposição, para além da superficialidade em torno do padroado, aos artigos do Decreto 373 de 1844, tendo este então, regulamento a servidão dos capuchinhos italianos em circunstâncias tão críticas como as enfrentadas durante a guerra. Frei Fidelis Maria de Ávila foi o chefe dos capelães militares no Brasil, e após a guerra foi nomeado Delegado Apostólico no

Paraguai esmagado pelos brasileiros, e de cujo lado estava ele. Como descrito no NEMBRO dos capuchinhos em Roma 1958¹⁸:

Dell'opera prestata dai cappellani nella lunga guerra scrive p. Giuseppe da Castrogionanni: 'Accompagnarono durante tutta la guerra l'esercito brasiliano dando prova di eroismo e di carità Cristiana come veri apostoli di Gesù Cristo, e destando l'ammirazione negli ufficiali e nei soldati... Essi furono instancabili sul campo di battaglia come negli ospedali e nei posti di pronto soccorso, sulle navi da guerra e dovunque la loro presenza di sacerdote era necessaria. Il p. Fedele da Avola, in particolare, scalzo ai piedi o calzando grossi stivali, quando doveva montare a cavallo e la necessità lo esigeva, col crocefisso in mano stava in mezzo alle trupe brasiliane. E quando i soldati cadevano sotto la scimitarra nemica o feriti dalle palle a granate, egli si precipitava in mezzo alla mischia così che ebbe più volte il cavallo ucciso; raccoglieva i feriti sulle proprie spalle e li transportava negli ospedali da campo e nelle ambulanzes, dove li assisteva e curava con paterno affetto, facendo molte volte l'ufficio d'infermiere e assistente dei medici. In ciò egli era imitato dagli altri suoi confratelli religiosi'. (NEMBRO, *Storie*, 1958, p. 433-434).

Podemos dizer, para concluir, que de certo modo, os capuchinhos italianos, estrangeiros num país onde vigorava o padroado, que os regravava e ainda mais pacíficos e obedientes ao Governo, que os controlava por meio do Decreto nº373 de 1844, procuravam atenuar essa irrestrita subordinação ao Estado brasileiro, em ocasiões e circunstâncias a eles requeridas. Salientavam suas palavras o caráter religioso de suas funções nessas terras, justificando certo distanciamento de suas atividades missionárias da vida político-administrativa das quais lhes eram recomendados. Igualmente, quando findada a Guerra do Paraguai, frei Caetano de Messina, enquanto Comissário Geral das Missões dos Capuchinhos Italianos no Brasil, mantinha estreito laço de amizade com Dom Pedro II. E este, ciente das contribuições dos missionários no combate, o quanto se doaram, inclusive até com a morte de dois capuchinhos durante o conflito¹⁹, propõe à Fr. de Messina uma condecoração especial pelos serviços prestados ao Brasil. Porém,

¹⁸ NEMBRO. *Storia dell'attività missionaria dei minori cappuccini nel brasil*. Roma: Bibliotheca Seraphico – Capuccina / Cura Instituti Historici Ordinis Fr. Min. Capuccinorum Edita - 1958.

¹⁹ Embora não convocados para ir à guerra, a guerra veio a Frei Mariano de Bagnaia e Frei Ângelo de Caramânico. Foram os que mais sofreram durante a invasão do Mato Grosso pelos paraguaios. Os dois se encontravam juntos naquela região, às margens do rio Paraguai. PEREIRA, Frei Serafim J. *Missionários capuchinhos nas antigas catequese indígenas e nas sedes do Rio de Janeiro, Espírito Santo e leste de Minas (1840-1997)*. Rio de Janeiro: Cúrio Provincial dos Capuchinhos do Rio de Janeiro, 1998.

foi recusada pelo capuchinho numa singela demonstração de que prestara suas obrigações religiosas e não somente civis junto ao Império.

Frei Caetano de Messina, conselheiro espiritual do Imperador, recebeu de D. Pedro II a proposta de "condecoração como representante dos capuchinhos que foram ao Paraguai". É bem verdade que ele a recusou com as palavras categóricas: "Majestade, minha condecoração é o burel!" (50) . Mas, pouco depois, quando da Questão Religiosa, Frei Caetano de Messina, como Superior dos capuchinhos do Brasil, para não melindrar o Imperador, mantém, como dissemos, uma atitude omissa e reticente. (FRAGOSO, 1985. p. 59).

Mais tarde, já durante as insatisfações da Questão dos Bispos, frei Caetano de Messina, sendo representante dos capuchinhos no país, acabou sofrendo duras críticas por sua “omissão à causa”. Principalmente pelo fato envolver, seu amigo e capuchinho, Dom Vital de Maria, então Bispo de Olinda e Recife. Fr. de Messina recolhe-se dos atritos para não ofender o Imperador, que a ele tinha considerável apreço.

Referencias Bibliográficas

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – Localizado na Rua Imperador Pedro II, 371, Santo Antônio, Recife - Pernambuco, Brasil - CEP 50010-240.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem; A elite política imperial e Teatro de Sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *O homem livre e pobre no Brasil oitocentista*. In: OLIVEIRA, TB., org Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015, p. 57-84. ISBN 978-85-7879-333-3.

Decreto nº 373, de 30 de Julho de 1844. Disponível em: (<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-373-30-julho-1844-560765-publicacaooriginal-83949-pe.html>). Acessado em 15 de maio de 2016.

ELIAS, Nobert. *O processo civilizador vol. 2: formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993

FRAGOSO, Hugo. *Nordeste do segundo império: o apaziguamento do povo rebelado mediante as missões populares*. Fortaleza: Revista de Ciências Sociais v.16/17 nº1/2, 1985

HAUCK, João Fagundes. et al. História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo Segunda época. A Igreja no Brasil no século XIX. Tomo II/2, 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

Imagens 1, Igreja feita pelos capuchinhos durante a Guerra do Paraguai. Disponível em: (<http://brasilianafotografica.bn.br/brasiana/handle/bras/4148>). Acessado em 15 de maio de 2016.

NEMBRO. Storia dell'attività missionaria dei minori cappuccini nel Brasile. Roma: Bibliotheca Seraphico – Capuccina / Cura Instituti Historici Ordinis Fr. Min. Capuccinorum Edita - 1958.

PALACIOS, Guillermo. Política externa, tensões agrárias e práxis missionária: os capuchinhos italianos e as relações entre o Brasil e o Vaticano no início do Segundo Reinado. Revista de História, São Paulo, n. 167, jul./dez. 2012, p. 193-222.

PEREIRA, Frei Serafim J. Missionários capuchinhos nas antigas catequeses indígenas e nas sedes do Rio de Janeiro, Espírito Santo e leste de Minas (1840-1997). Rio de Janeiro: Cúrio Provincial dos Capuchinhos do Rio de Janeiro, 1998.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século XIX*. Belo Horizonte: EDUSC, 2004.